à alínea *a*) do n.º 1 do mesmo artigo, serão aplicados os métodos de seleção *PC* e *EPS,* com a ponderação determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{6*PC + 4*EPS}{10}$$

sendo:

CF — classificação final;
PC — prova de conhecimentos (com 60 % de peso na ponderação);
EPS — entrevista profissional de seleção (com 40 % de peso na ponderação).

13.3 — Caso o candidato se enquadre no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a aplicar serão *AC* e *EPS* (a não ser que o candidato afaste por escrito os métodos indicados), de acordo com a seguinte fórmula de ponderação:

$$CF = \frac{6*AC + 4*EPS}{10}$$

sendo:

CF — classificação final;
PC — avaliação curricular (com 60 % de peso na ponderação);
EPS — entrevista profissional de seleção (com 40 % de peso na ponderação).

13.4 — A prova de conhecimentos (*PC*) será de natureza teórica, revestindo forma escrita e efetuada em suporte papel, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, dentro das áreas que caracterizam o posto de trabalho e outras diretamente afins, bem como a sua capacidade analítica e o conhecimento adequado da língua portuguesa, para o exercício das funções.

13.5 — A prova terá a duração máxima de 90 minutos, será de realização individual, e considerando o posto de trabalho e sua caracterização, bem como de acordo com as exigências da função, a prova de conhecimentos incidirá sobre o regime jurídico e respetiva produção normativa respeitantes à atividade administrativa geral, à área académica, bem como sobre a orgânica e funcionamento dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, além de que abordará também a problematização respeitante abordará também a problematização respeitante ao relacionamento da Administração Pública com o cidadão.

13.6 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo que a obtenção de classificação inferior a 9,5 valores implica exclusão imediata, não sendo o candidato submetido a quaisquer métodos de seleção subsequentes.

13.7 — No seguimento do disposto nos números anteriores, a bibliografia recomendada à preparação da prova de conhecimentos e os respetivos temas sobre os quais versará, dentro do âmbito das atividades atinentes ao posto de trabalho e afins, são:

a) Legislação:

i) Código do Procedimento Administrativo;
ii) Constituição da República Portuguesa;
iii) Lei n.º 100/97, de 13 de setembro, e Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;
iv) Decreto-Lei n.º 100/89, de 29 de março;
v) Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto;
vi) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
vii) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
viii) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
ix) Despacho normativo n.º 36/2008, de 1 de agosto;
x) Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;
xi) Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
xii) Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro;
xiii) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
xiv) Decreto-Lei n.º 100/89, de 29 de março;
xv) Despacho n.º 22695/2009, de 11 de setembro;
xvi) Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2010;
xvii) Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

b) Temas e matérias:

i) Aplicação informática Kélio;
ii) Aplicação informática SIAG;
iii) ADSE Direta;
iv) CGA Direta;
v) SIOE (Sistema de Informação da Organização do Estado);
vi) Processamento de vencimentos;
vii) Assiduidade;
viii) Procedimentos concursais;
ix) Balanço social;
x) Acidentes de trabalho.

13.8 — A avaliação curricular (*AC*) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A *AC* é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo integrada, quando aplicável, no cálculo da *CF* de acordo com a fórmula apresentada no n.º 13.3 do presente aviso.

13.9 — A entrevista profissional de seleção (*EPS*) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A *EPS* é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo integrada, conforme aplicável, no cálculo da *CF* de acordo com a fórmula apresentada nos n.os 13.2 ou 13.3 do presente aviso.»

10 de setembro de 2012. — A Administradora, *Valentina Maria Matoso*.
206390725

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Relatório n.º 27/2012

Relatório e contas — Exercício económico 2011

Os documentos anuais de prestação de contas do Instituto Politécnico de Castelo Branco, bem como as contas consolidadas e respetivas certificações legais de contas encontram-se publicados no sítio da internet deste instituto, em www.ipcb.pt (O IPCB/organização/documentos de gestão).

21 de agosto de 2012 — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.
306366644

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Declaração de retificação n.º 1211/2012

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 11988/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 10 de setembro de 2012, relativo à designação do júri do concurso para contratação de um professor-coordenador, Setor de Ciências Empresariais, área disciplinar de Auditoria Financeira, retifica-se que onde se lê «Professor Doutor Rodrigo Mário de Almeida» deve ler-se «Prof. Doutor Rodrigo Mário Oliveira Carvalho».

17 de setembro de 2012. — O Vice-Presidente, *João Benjamim Rodrigues Pereira*.

206390636

Despacho n.º 12498/2012

Por deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra, de 13 de setembro de 2012, foram aprovadas alterações à Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra, publicada através do Despacho n.º 10914/2010, de 23 de junho, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 126, de 01 de junho de 2010, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5246/2011, de 11 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 25 de março de 2011, que se republica em anexo.